



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08/10

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Pretende o Exmo. Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, através do Projeto de Lei nº 48/2020 que "determina a concessão do alvará de funcionamento definitivo das empresas que prestem serviço de estampagem de placas de identificação veicular – PIV, ficará condicionada à demonstração de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP), nos termos da Resolução nº780, de 26 de Junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito".

Avaliando os autos do processo se observa que o parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis foi desfavorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do Projeto, desta feita sou de parecer **contrário** a presente propositura.

Quanto ao mérito sou desfavorável, reservando o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com suas redações originais.

É meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2020.

  
**José Jaime Costa**  
Presidente e Relator

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
Vice-Presidente

  
**Jean Carlo de Oliveira Romão**  
Membro

